

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://huufjf.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23765.017013/2019-90

PR 0066/2019

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2020 CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH) - UNIDADE HOSPITALAR HU-UFJF - E A EMPRESA S&M CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI, PARA APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, COMPREENDENDO O CARGO DE RECEPCIONISTA MENSALISTA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0025-10, com sede na Avenida Eugênio do Nascimento, S/N, Bairro: Aeroporto - Juiz de Fora/MG. CEP: 36.038-330, representada por seu Superintendente, **Dimas Augusto Carvalho de Araújo**, brasileiro, solteiro, professor, portador da carteira de identidade nº. M-2114065 - SSP/MG e do CPF nº 545.953.126-87, nomeado pela Portaria nº 146 de 10/06/2016, e por sua Gerente Administrativa, **Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº 18.762.657 SSP/MG e do CPF nº 292.370.798-26, nomeada pela Portaria 152 de 11/02/2015, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, e da Portaria SEI nº 123, de 06 de junho de 2019.

CONTRATADA: S&M CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.350.057/0001-71, com sede na Rua Erídano nº 407 - Bairro Brasil Industrial - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.644-100 - Telefones: (31) 2523-0082 e (31) 2585-2675 - e-mails: beneficio@smconservacao.com.br; contratos.licitacaosm@gmail.com, representada por **Joseane Custódio dos Santos**, portadora da Carteira de Identidade nº MG-7360317 - SSP/MG e CPF nº 049.707.686-17.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto a Recomposição do Equilíbrio Econômico Financeiro, a contar de **01 de janeiro de 2021**, em decorrência da adequação no valor da rubrica Adicional Noturno, que passa a considerar para fins de cálculo de insalubridade o valor previsto na Medida Provisória nº 1.021/2020, com fulcro no art. 103, §4º e art. 106, do RLCE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO TERMO

2.1. Atribui-se à presente alteração o valor de **R\$ 2.208,63** (dois mil duzentos e oito reais e

sessenta e três centavos)

2.2. Composição do valor do termo:

Quadro Resumo Geral - Diferença Mensal por Funcionário

Valores a serem alterados entre **01/01/2021 a 31/03/2021**

Alteração valor da rubrica Adicional Noturno utilizando na fórmula o valor da insalubridade (R\$ 220,00) com base o salário mínimo de 2021 (R\$ 1.100,00)

POSTO	VALOR MENSAL P/ FUNCIONÁRIO SEM REAJUSTE (A)	VALOR MENSAL P/ FUNCIONÁRIO APÓS REAJUSTE (B)	DIFERENÇA MENSAL P/ FUNCIONÁRIO. (C) = (B-A)
Recepcionista - 44H Noturno	R\$ 4.302,02	R\$ 4.305,40	R\$ 3,38
Recepcionista - Noturno 12 x 36	R\$ 4.006,00	R\$ 4.008,38	R\$ 2,38

POSTO	Nº POSTOS (D)	QUANTIDADE FUNCIONÁRIO P/ POSTO (E)	TOTAL DE FUNCIONÁRIOS F = (D x E)	VALOR MENSAL TOTAL (G) = (F x C)
Recepcionista - 44H Noturno	01	01	01	R\$ 3,38
Recepcionista - Noturno 12 x 36	01	02	02	R\$ 4,76
TOTAL MENSAL				R\$ 8,14
TOTAL A SER ACRESCIDO (03 MESES)				R\$ 24,42

Valores a serem alterados entre **01/04/2021 a 29/06/2021**

Alteração valor da rubrica Adicional Noturno utilizando na fórmula o valor da insalubridade (R\$ 220,00) com base o salário mínimo de 2021 (R\$ 1.100,00)

POSTO	VALOR MENSAL P/ FUNCIONÁRIO SEM REAJUSTE (A)	VALOR MENSAL P/ FUNCIONÁRIO APÓS REAJUSTE (B)	DIFERENÇA MENSAL P/ FUNCIONÁRIO. (C) = (B-A)
Recepcionista - 44H Noturno	R\$ 4.516,89	R\$ 4.550,63	R\$ 33,74
Recepcionista - Noturno 12 x 36	R\$ 4.213,93	R\$ 4.238,03	R\$ 24,10

POSTO	Nº POSTOS (D)	QUANTIDADE FUNCIONÁRIO P/ POSTO (E)	TOTAL DE FUNCIONÁRIOS F = (D x E)	VALOR MENSAL TOTAL (G) = (F x C)
Recepcionista - 44H Noturno	01	01	01	R\$ 33,74
Recepcionista - Noturno 12 x 36	01	02	02	R\$ 48,20
TOTAL MENSAL				R\$ 8,14
TOTAL A SER ACRESCIDO (02 MESES e 29 DIAS)				R\$ 243,09

Valores a serem alterados entre **30/06/2021 a 30/06/2023**

Alteração valor da rubrica Adicional Noturno utilizando na fórmula o valor da insalubridade (R\$ 220,00) com base o salário mínimo de 2021 (R\$ 1.100,00)

POSTO	VALOR MENSAL P/ FUNCIONÁRIO SEM REAJUSTE (A)	VALOR MENSAL P/ FUNCIONÁRIO APÓS REAJUSTE (B)	DIFERENÇA MENSAL P/ FUNCIONÁRIO. (C) = (B-A)
Recepcionista - 44H Noturno	R\$ 4.468,12	R\$ 4.501,44	R\$ 33,32
Recepcionista - Noturno 12 x 36	R\$ 4.166,91	R\$ 4.190,69	R\$ 23,78

POSTO	Nº POSTOS (D)	QUANTIDADE FUNCIONÁRIO P/ POSTO (E)	TOTAL DE FUNCIONÁRIOS F = (D x E)	VALOR MENSAL TOTAL (G) = (F x C)
Recepcionista - 44H Noturno	01	01	01	R\$ 33,32
Recepcionista - Noturno 12 x 36	01	02	02	R\$ 47,56
TOTAL MENSAL				R\$ 80,88
TOTAL A SER ACRESCIDO (24 MESES)				R\$ 1.941,12

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta alteração contratual estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, conforme classificação abaixo:

EXERCÍCIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PTRES	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
2021	10.302.5018.8585.0031	172847	6153	339037-01	R\$ 752,79
2022					R\$ 970,56
2023					R\$ 485,28

4. CLÁUSULA QUARTA - VALORES DOS POSTOS DE TRABALHO

4.1. O Contrato passa a vigorar com os seguintes valores:

ITEM	CBO	SERVIÇO	TURNO	JORNADA	VALOR DO POSTO (A)	Nº DE POSTOS (B)	VALOR MENSAL (C) = A*B
01	4221-10	Recepcionista	Diurno	44 horas	R\$ 3.978,22	30	R\$ 119.346,60
	4221-10	Recepcionista	Noturno	44 horas	R\$ 4.501,44	01	R\$ 4.501,44
	4221-10	Recepcionista	Diurno	12 x 36 horas	R\$ 7.633,94	03	R\$ 22.901,82
	4221-10	Recepcionista	Noturno	12 x 36 horas	R\$ 8.381,38	01	R\$ 8.381,38
VALOR MENSAL						R\$ 155.131,24	

5. CLÁUSULA QUINTA - RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

CONTRATUAL

5.1. A contratada providenciará a renovação / complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas o contrato

6. CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÕES ANTERIORES

6.1. O primeiro termo aditivo acresceu o contrato no percentual de 18,83% referente a 06 (seis) postos de trabalho de recepcionistas em jornada de 44 horas semanais no turno diurno, a contar de 06/07/2020.

6.2. O primeiro termo de apostilamento repactuou o valor do contrato com base na Convenção Coletiva de Trabalho - firmada entre SINSEHT-MG e SINTAPPI-MG, vigente entre 01 de abril de 2020 a 31 de março de 2021.

6.3. O segundo termo aditivo acresceu o contrato no percentual de 3,56% (três inteiros e cinquenta e seis centésimos), sobre a parcela mensal, referente a 1 (um) posto de trabalho de recepcionistas em jornada de 44 horas semanais noturno, a contar do dia 1º de outubro de 2020.

6.4. O terceiro termo aditivo revisou de preços do contrato, adequando, a contar de 1º de janeiro de 2021, a rubrica Materiais (Módulo 5 - Insumos Diversos), decorrente da inclusão de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

6.5. O segundo termo de apostilamento recompôs o equilíbrio econômico financeiro, com base no art. 103, § 4º e art. 106, do RLCE.

6.6. O terceiro termo de apostilamento recompôs o equilíbrio econômico financeiro, com base no art. 103, § 4º e art. 106, do RLCE, devido à redução do percentual do Aviso Prévio Trabalhado, alteração da Incidência do GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio trabalhado e retirada do percentual de Substituto de Férias no Módulo 4 - Custo de Reposição do Funcionário Ausente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

Juiz de Fora, data da última assinatura

(assinado eletronicamente)

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves, Gerente**, em 18/10/2021, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de**



Araujo, Superintendente, em 18/10/2021, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16972970** e o código CRC **AA6FDF5B**.

Referência: Processo nº 23765.017013/2019-90 SEI nº 16972970